

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. 4112/10
P.L.E 48/10**

Parecer Prévio

**Estabelece a área de abrangência
dos Conselhos Tutelares, nos termos do
§ 3º do art. 42 da Lei Complementar nº
628, de 17 de agosto de 2009.**

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Processo nº 04112/10, Projeto de Lei do Executivo nº 48/10, que estabelece a área de abrangência dos Conselhos Tutelares, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009.

Não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o Parecer.

À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Em 17.11.2010.

**MARION HUF MARRONE ALIMENA
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL**